

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
101/2021	00053-00098752/2021-74	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.27 e 4.37	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/09/2021 DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 19.626.458/0001-89	DODF Nº 174 DE 15/09/21

**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

**Ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**

**A/C. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES.**

**Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018 – CBMDF**

A clínica DERMA PRIME, Razão Social: Derma Prime Serviços Médicos Ltda, atualmente com duas Unidades, sendo a sua **Matriz** sediada na Quadra 01, Conj. I, Lote 415, 2º andar, consultórios 3 e 4, Setor Norte, Gama, Distrito Federal, CEP: 72430-109, telefone (61) 3045-2250 / (61) 3484-4363, e e-mail contato@clinicadermaprime.com.br, cadastrada no CNPJ nº 19.626.458/0001-89, e sua **Filial** sediada na Área Especial Setor C Norte, Lote 01 a 12, Torre A, Salas 1107, 1108, 1109 e 1113, Bairro: Taguatinga Norte, Tel. (61) 3254-6401 / (61) 3045-2250/ 3484 e e-mail: contato@clinicadermaprime.com.br, cadastrada no CNPJ nº 19.626.458/0002-60, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CRM, sob o nº 3636-DF, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.37 e 4.27, do item 4 do Projeto Básico nº 001/2018, Anexo I ao Edital de Credenciamento N° 001/2018 CBMDF, a saber:

Cumprimentando-os cordialmente, a clínica DERMA PRIME vem neste solicitar o credenciamento dos nossos serviços especializados nas Especialidades de Dermatologia e Otorrinolaringologia, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2018, para atendimentos aos Beneficiários do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

A Clínica Derma PRIME, dispõe de uma estrutura física planejada, com ambientes climatizados, sala de procedimentos equipados e em conformidade com as normas e regras dos órgãos de fiscalização, garantindo ao paciente segurança e acesso a equipamentos avançados.

Dispomos de duas Unidades de atendimentos bem localizadas e de fácil acesso, localizadas no Centro Clínico Maria Auxiliadora, em frente ao Sesi, no Gama – DF e no Centro Clínico Prime, em frente ao Hospital Anchieta.

Oferecemos atendimentos nas áreas de consultas, procedimentos Cirúrgicos ambulatoriais de pequeno porte nas nossas Unidades e Serviços Médicos Hospitalares cirúrgicos especializados nas Especialidades de Dermatologia e Otorrinolaringologia, além de contar com exames complementares que auxiliam no diagnóstico completo de nossos pacientes.

O credenciamento a ser realizado pelo CBMDF compreende:

- ✓ 4.37. Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia
- ✓ 4.27. Empresas especializadas em dermatologia

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

#### **4.27. Empresas especializadas em dermatologia**

- ✓ 10101012 Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- ✓ 30101018 Abrasão cirúrgica (por sessão) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101930 Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico
- ✓ 30101026 Alopecia parcial - exérese e sutura
- ✓ 30101050 Apêndicepré-auricular - ressecção
- ✓ 30101077 Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc
- ✓ 30101085 Biópsia de unha
- ✓ 30101093 Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)
- ✓ 30101948 Cantoplastia ungueal
- ✓ 30101107 Cauterização química (por grupo de até 5 lesões) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101158 Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com microenxertos pilosos (por região)
- ✓ 30101204 Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas
- ✓ 30101212 Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) ambulatorial - atendimento médico
- ✓ 30101239 Curativo especial sob anestesia - por unidade topográfica (UT) - atendimento médico
- ✓ 30101247 Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)
- ✓ 30101255 Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)
- ✓ 30101263 Dermoabrasão de lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101280 Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101298 Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)
- ✓ 30101336 Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)
- ✓ 30101468 Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas
- ✓ 30101441 Exérese de lesão com auto-enxertia - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101476 Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101484 Exérese de unha
- ✓ 30101921 Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101450 Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101492 Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101590 Face - biópsia - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101603 Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101620 Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101638 Incisão e drenagem de flegmão - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101662 Matricectomia por dobra ungueal
- ✓ 30101670 Plástica em Z ou W - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101735 Retirada de corpo estranho subcutâneo
- ✓ 30101794 Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101824 Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101840 Tratamento da miiasefurunculóide (por lesão) - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101913 TU partes moles - exérese - lesões de pele e tecido celular subcutâneo
- ✓ 30101956 Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico
- ✓ 41301137 Dermatoscopia (por lesão)

**4.37. Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia**

- ✓ 10101012 Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- ✓ 40201252 Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio flexível
- ✓ 40201260 Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido
- ✓ 40201236 Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível
- ✓ 40201244 Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido
- ✓ 40201210 Videoendoscopia nasosinusal com óptica flexível
- ✓ 40201228 Vídeo-endoscopia nasosinusal com óptica rígida
- ✓ 40201198 Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com óptica flexível
- ✓ 40201309 Avaliação endoscópica da deglutição (FEES - Fiberopticendoscopic evaluation of swallowing)
- ✓ 30205018 Drenagem de abscesso faríngeo/periamigdaliano
- ✓ 30402018 Aspiração de secreção auricular
- ✓ 30402042 Retirada de corpo de estranho
- ✓ 30501113 Cauterização
- ✓ 30203015 Teste Linguinha/avaliação de frênulo lingual
- ✓ 20104065 Remoção de cerúmen
- ✓ 30501164 Epistaxe - tamponamento anterior
- ✓ 30501113 Epistaxe - cauterização (qualquer técnica)
- ✓ 30501075 Corneto inferior - infiltração medicamentosa (unilateral)
- ✓ 30501059 Biópsia de nariz
- ✓ 30501091 Corpos estranhos de Nariz
- ✓ 30501229 Fraturas dos ossos nasais – redução cirúrgica e gesso

**PROCEDIMENTOS EM CENTRO CIRURGICOS**

- ✓ 30205042 Adenoidectomia
- ✓ 30205271 Adenoidectomia por videoendoscopia
- ✓ 30205050 Amigdalectomia das palatinas.
- ✓ 30205220 Tonsilectomia Lingual
- ✓ 30205247 Uvulopalatofaringoplastia (qualquer técnica)
- ✓ 30203015 Frenotomia lingual
- ✓ 30201063 Frenotomia labial
- ✓ 30501024 Abscesso ou hematoma de septo nasal – drenagem sob anestesia geral
- ✓ 30501113 Epistaxe - cauterização (qualquer técnica)
- ✓ 30501059 Biópsia de nariz
- ✓ 30501369 Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo)
- ✓ 30501458 Turbinectomia ou turbinoplastia – unilateral
- ✓ 30501377 Sinéquia nasal - ressecção unilateral - qualquer técnica
- ✓ 30501091 Corpos estranhos de Nariz - retirada sob anestesia geral/hospital
- ✓ 30501440 Tumor intranasal – exérese por via transnasal
- ✓ 30501199 Exérese de tumor nasal por via endoscópica
- ✓ 30502101 Exérese de tumor de seios paranasais por via endoscópica
- ✓ 30502187 Ressecção de tumor benigno
- ✓ 30502195 Seios paranasais - biópsia qualquer via
- ✓ 30502292 Antrostomia maxilar intranasal por via videoendoscópica
- ✓ 30502322 Sinusectomia maxilar via endonasal por videoendoscopia
- ✓ 30502160 Pólipo antrocoanal de Killiam – exérese
- ✓ 30501202 Fechamento de fístula líquóricatransnasal
- ✓ 30502314 Etmoidectomia intranasal por videoendoscopia

- ✓ 30502357 Sinusotomia frontal intranasal por videoendoscopia
- ✓ 30502349 Sinusotomia esfenoidal por videoendoscopia
- ✓ 30501172 Epistaxe - tamponamento antero-posterior sob anestesia geral
- ✓ 30501229 Fraturas dos ossos nasais – redução cirúrgica e gesso
- ✓ 30206103 Microcirurgia para remoção do tecido de granulação na laringe
- ✓ 30403154 Timpanotomia para tubo de ventilação – unilateral
- ✓ 30402069 Estenose de conduto auditivo externo - correção (ampliação do conduto auditivo – canalplastia)
- ✓ 30403138 Timpanoplastia Tipo 1 – miringoplastia – unilateral
- ✓ 30403120 Timpanoplastia com reconstrução da cadeia ossicular
- ✓ 30403111 Timpano-mastoidectomia
- ✓ 30206251 Microcirurgia para ressecção de papiloma

#### **EXAMES AUDIOLÓGICOS**

- ✓ 40103072 Audiometria tonal limiar com testes de discriminação.
- ✓ 40103099 Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação.
- ✓ 40103102 Audiometria vocal – pesquisa de limiar de inteligibilidade.
- ✓ 40103102 Audiometria vocal – pesquisa de limiar de inteligibilidade – SRT (Speech RecognitionThreshold).
- ✓ 40103080 Audiometria tonal limiar infantil condicionada
- ✓ 40103439 Impedanciometria ou Imitanciometria.
- ✓ 40103064 Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA.
- ✓ 4010346-3 Otoemissões evocadas transientes – TESTE DA ORELHINHA
- ✓ 40103455 Otoemissões acústicas produto de distorção.
- ✓ 41401492 Testes vestibulares, com vecto-eletronistagmografia
- ✓ 41401476 Testes vestibulares, com prova calórica, com eletronistagmografia
- ✓ 41401484 Testes vestibulares, com prova calórica, sem eletronistagmografia

#### **UNIDADES DE ATENDIMENTO**

**Endereço Matriz:** Quadra 01, Conjunto I, Lote 415, 2º andar, Consultórios 03 e 04, Setor Norte Gama - Brasília-DF.

**Endereço Filial:** Área Especial Setor C Norte, Lote 01 a 12, Torre A, Salas 1107, 1108, 1109 e 1113, Bairro Taguatinga Norte, Brasília –DF.

**Tel.** (61) 3254-6401 / (61) 3045-2250/ 3484-4363 (61) 99249-8553 / 991379458 / 995219126

**E-mail:** [contato@clinicadermaprime.com.br](mailto:contato@clinicadermaprime.com.br)

**Representante Legal:**

Wanessa Simão Barbosa de Moraes

**Cargo:** Médico CRM: 18279 - DF CPF: 005.415.571-14

**Responsável Técnico:**

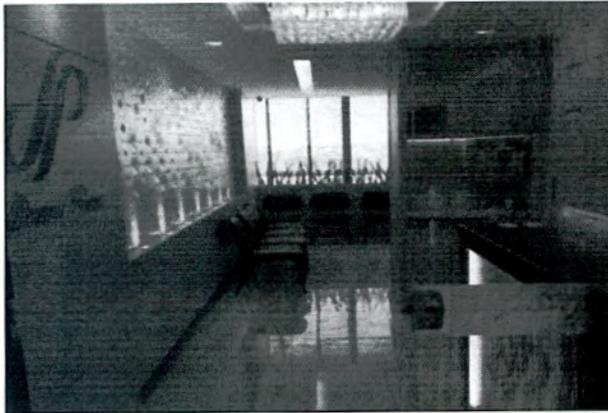
Wanessa Simão Barbosa de Moraes

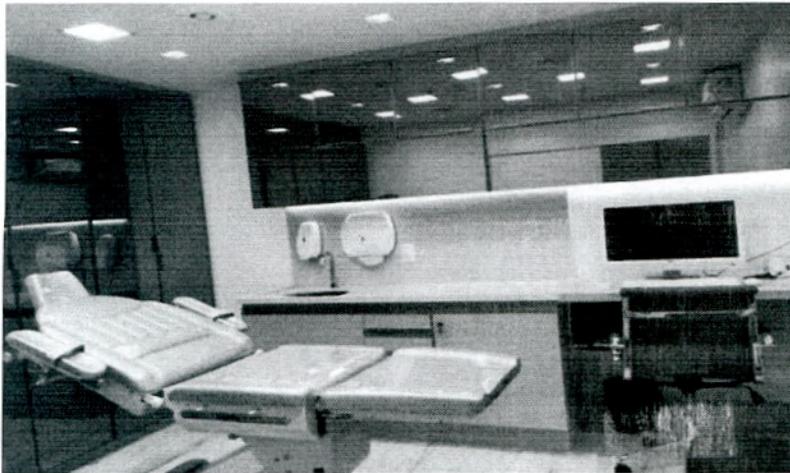
**Cargo:** Médico CRM: 18279 - DF CPF: 005.415.571-14

## Unidade GAMA



## Unidade Taguatinga Norte





Centro Cirúrgico para procedimentos Ambulatoriais, moderno, equipado e em conformidade com as normas Sanitário e de Segurança do paciente.

## CORPO CLÍNICO

NOME	CPF	REGISTRO CONSELHO	ESPECIALIDADE
WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS	005.415.571-14	18279 / CRM-DF	Dermatologia
DYEGO FREDERICK SIMÃO BARBOSA	006.551.181-60	19640/ CRM-DF	Otorrinolaringologia



**Dra. Wanessa Simão Barbosa de Moraes**

Possui graduação em MEDICINA pela Universidade Federal de Goiás (2002 a 2007), residência médica em DERMATOLOGIA pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (2008 a 2011) e título de especialista em DERMATOLOGIA pela Sociedade Brasileira de Dermatologia - 2011.  
CRM: 18279 - DF  
RQE Nº 9035



**Dr. Dyego Frederick Simão Barbosa**

Possui graduação em MEDICINA pela ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (2007 a 2012) e RESIDÊNCIA MÉDICA em OTORRINOLARINGOLOGIA pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - DF (08/2017 a 03/2020).  
CRM: 19640 - DF  
RQE Nº 18164

### Relação de Equipamentos

- ✓ Bisturi elétrico Wavetronic
- ✓ Criocautério Cry-AC
- ✓ Instrumentais cirúrgicos de qualidade Richter (Dermatologia) e AD (Otorrinolaringologia)
- ✓ Caixas cirúrgicas (adenoamigdalectomia, otoplastia, septoplastia e turbinectomia, rinosseptoplastia, cirurgia endoscópica nasossinusal, cirurgia otológica)
- ✓ Lavadora ultrassônica Cristofoli para instrumentais cirúrgicos
- ✓ Autoclave 21L Inox Cristófoli
- ✓ Aparelhos videoendoscópicos (Câmera ESC, Monitor AOC, Fonte de Luz e cabo Progmed, Óptica Flexível Pentax, Óptica rígida 30°, Laringoscópio rígido 70°, fonte de luz estroboscópica)
- ✓ Aparelhos audiológicos (audiometria, imitanciometria, emissões otoacústicas, Bera, vectoelectronistagmografia)

### Horário de Atendimento

- ✓ Atendimento de segunda a sexta de 08h00minh às 18h00minh.

### Dados Bancários:

#### Matriz:

COOP. 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA  
CONTA: 15.290-0 / DERMA PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA

#### Filial:

COOP. 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA  
CONTA: 1.010.580-8 / DERMA PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA

Para prestar quaisquer esclarecimentos relação a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o (a) Sr. Russelle Sousa Barroso Cipriano, pelo telefone nº (61) 99137 9458 e Whatsapp nº (61) 99137 9458. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº 001/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que (a) Sra. Wanessa Simão Barbosa de Moraes, portador do RG nº 4295641-SSP-GO e CPF nº 005.415.571-14, comunicável pelo telefone nº (61) 99137 9458 e Whatsapp nº (61) 99137 9458, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 15/06/2021.

*Dra. Wanessa Simão Barbosa*  
Dermatologista  
CRM-DF 18219

*Wanessa Simão B. de Moraes*  
Wanessa Simão Barbosa de Moraes  
Representante Legal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (68333905), esta comissão CREDENCIA a empresa DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia DERMA PRIME, matriz inscrita sob o CNPJ nº 19.626.458/0001-89, situada na Quadra 01, Conj. 1, Lote 415, 22 andar, consultórios 3 e 4, Setor Norte, Gama, Distrito Federal, CEP 72430-109 e filial CNPJ nº 19.626.458/0002-60, situada na Área Especial Setor C Norte, Lote 01 a 12, Torre A, Salas 1107, 1108, 1109 e 1113, Taguatinga - DF, sendo o credenciamento nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00098752/2021-74. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às



14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68335959)  
verificador= **68335959** código CRC= **E48F73B4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

---



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00098752/2021-74.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021 - DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69717858), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 19.626.458/0001-89 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada **nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (69717332) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (69717346), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/09/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69719105** código CRC= **2807F3A4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00098752/2021-74

Doc. SEI/GDF 69719105



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00098752/2021-74

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021 - DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 19.626.458/0001-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada **nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/09/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 69719654 código CRC= 21528315.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00098752/2021-74

Doc. SEI/GDF 69719654

nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, Localizada na SGAS 610, Lote 74, Bloco I, Sala 14, Centro Médico Lúcio Costa - Brasília/DF, representada por Mônica Falcão de Farias, C.I nº 2.\*\*\*.651-SSP/DF, CPF: \*\*\*.383.184-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 de julho de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, Telefone: (61) 3036-2765, E-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G: 1.\*\*\*.934 SSP-DF, CPF: \*\*\*.182.501-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 23 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul - DF, Telefone: 3346-6217, E-mail: laminalab@laminalab.com.br, representada por JOSÉ CARLOS SEGURA, RG: \*\*\*.452-SSP/DF, CPF: \*\*\*.241.401-\*\* e FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, RG: \*\*\*.342-SSP/DF, CPF: \*\*\*.436.861-\*\*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda

de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

Processo: 00053-00098752/2021-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021, em favor da Clínica: **DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 19.626.458/0001-89** no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

Processo: 00053-00076234/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021, em favor da Clínica: **REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 30.405.505/0001-05**, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

Processo: 00053-00101012/2021-22. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021, em favor da Clínica: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 24.039.859/0001-72**, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

Processo: 00053-00097466/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021, em favor da Clínica: **CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CNPJ: 06.160.688/0001-53**, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.